

AVISO

**RETIFICAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS REFERENTE AO APOIO À REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DE  
VINHAS- (VITIS)

**CAMPANHA 2018-2019**

A Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 220/2019, de 16 de julho e pela Portaria n.º 279/2019, de 28 de agosto, estabelece as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período 2019-2023.

Atendendo ao elevado nível de adesão desta medida de apoio e tendo presente os constrangimentos resultantes da situação de pandemia suscetíveis de impedir o cumprimento dos prazos, considera-se oportuno proceder a uma alteração dos mesmos de modo a permitir uma maior flexibilidade dos viticultores face ao presente regime de apoio à reestruturação e reconversão de vinhas.

Assim, determina-se que o prazo para a alteração das candidaturas previsto no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 220/2019 e n.º 279/2019, **é prorrogado até 15 de julho** e o prazo para o pedido de liberação da garantia previsto no n.º 4 do artigo 13º da Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 220/2019, de 16 de agosto e n.º 279/2019, de **é prorrogado até 31 de julho**.

Lisboa, 29 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.



Bernardo Gouvêa